



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2016-SIH**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade competente: Sérgio Luiz Soares de Souza Costa

CPF: 971.454.834-91

Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

2. UG SIAFI

UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão ou entidade descentralizada: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Responsável pela execução do objeto do TED: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

## 2. UG SIAFI

UG que receberá o crédito: 113802 - DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

## 3. OBJETO:

Recuperação dos açudes existentes no sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Recuperação Castanhão-CE, Barra do Juá-PE, Epitácio Pessoa-PB, Armando Ribeiro Gonçalves-RN, Poço da Cruz-PE
- Supervisão das obras e gestão ambiental
- Ações Ambientais

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2016-SIH, tem como justificativa o fato de que devido a demora na realização de descentralização de crédito solicitada pelo DNOCS não foi possível finalizar todos os procedimentos necessários para o pagamento ainda no exercício 2020, sendo necessário mais 30 dias para a conclusão dos pagamentos.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração

pública federal?

(  ) Sim

Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Diárias – Civil;

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Recuperação Castanhão-CE, Barra do Juá-PE, Eptácio Pessoa-PB, Armando Ribeiro Gonçalves-	Und	5		53.925.486,96	jun/2016	fev/2021

	RN, Poço da Cruz-PE						
META 2	Supervisão das obras e gestão ambiental	Und	5		4.000.000,00	jan/2017	fev/2021
META 3	Ações Ambientais	Und	5		1.750.000,00	jun/2016	fev/2021

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
01//2021	-

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051	NÃO	57.675.486,96
449035	NÃO	1.750.000,00
449014	SIM	250.000,00

## 12. PROPOSIÇÃO

\_\_\_\_\_  
 Fernando Marcondes de Araújo Leão  
 Diretor-Geral  
 Assinatura da Unidade Descentralizada

## 13. APROVAÇÃO

---

Sérgio Luiz Soares de Souza Costa  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica  
Assinatura da Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 13:24, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 30/12/2020, às 14:35, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2974309** e o código CRC **5BAEC10B**.